



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.461 DE 15 DE MARÇO DE 2011. ¹⁵ de ⁰³ de ¹¹

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:


04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica...R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício anterior:

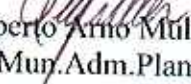
Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior efetivamente apurados em balançoR\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de março de 2011.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

